



DIREITO DO MAR

Lei de bases cria balcão único para licenciar actividades marítimas

Simplificar é um conceito-chave na nova lei de ordenamento do espaço marítimo nacional. A desmaterialização do acesso ao licenciamento é uma das vertentes que lhe está associada



Miguel Baltazar

Espaço marítimo | Gestão das actividades económicas ligadas ao mar têm lei de bases. Falta o seu enquadramento prático.

JOÃO MALTEZ
jmaltez@negocios.pt

Os licenciamentos de novas actividades empresariais relacionadas com o mar vão poder ser feitos por via electrónica, através de um "balcão único", que terá de ser legalmente criado até Outubro. A medida, prevista na nova Lei de Bases da Política de Ordenamento e de Gestão do Espaço Marítimo Nacional, tem como propósito desburocratizar procedimentos administrativos e atrair investimento para sectores como a energia, aquicultura, turismo, exploração de recursos minerais e biotecnologias.

Simplificar é uma das palavras de ordem desta nova lei de bases. Um conceito-chave que a advogada Margarida Couto associa também a novos investimentos que o mar português poderá atrair e potencializar. Contudo, tal como referiu na conferência "Dire(ões) ao Mar", organizada pela sociedade de Advogados Vieira de Almeida (VdA), de que é sócia, importa assegurar que sejam estabelecidas regras claras nos diplomas que vão complementar esta lei fundacional. "O mar é um activo estratégico ge-

rador de oportunidades sem precedentes", sublinhou a sócia da VdA. Lembrou ainda, contudo, que "o uso não coordenado do espaço marítimo gera conflitos e ineficiência na exploração dos recursos".

É por isso necessário clarificar, nomeadamente, de que forma se irá lidar com eventuais conflitos, porque a existência de regras claras é algo fundamental quanto à "previsibilidade do investimento", frisou Margarida Couto.

Isabel Girão de Andrade, também ela advogada, concorda que a simplificação e articulação de procedimentos administrativos serão aspectos cruciais para o bom funcionamento desta nova lei de bases. Até por isso, se há algo que esta sócia da VdA deseja é que o quadro normativo a aprovar e publicar em Diário da República até Outubro "não complique, mas contribua para a clarificação de competências e procedimentos".

Até pelas razões que esgrime, Isabel Girão de Andrade vê com bons olhos o facto de a lei considerar a desmaterialização do acesso ao licenciamento das actividades empresariais ligadas ao mar através de uma plataforma electróni-

ca. Tal como considera positiva que passe a existir uma única entidade para resolver todos os trâmites legais.

Política europeia integrada e política nacional

Esta é uma lei de bases que, genericamente, além da remoção de obstáculos administrativos, valoriza aspectos como a minimização dos impactos no meio marinho e no bom estado ambiental, mas também a criação de valor económico, social, científico ou cultural.

Em traços largos, é uma lei que procura dar resposta a uma política marítima integrada de todo o espaço europeu, centrando, no entanto, a sua lógica nos sectores definidos pelo Governo como fundamentais para o nosso país. Esses são, segundo Margarida Almodôvar, subdirectora da Direcção-geral de Política do Mar, a chamada energia azul, a aquicultura, o turismo, os recursos minerais marinhos e a biotecnologia azul.

Para Margarida Couto, embora esta seja uma lei que tem falhas, não deixa de ser uma boa lei. Mais, observou esta advogada, "esta é uma lei aprovada com grande consenso político, algo raro em Portugal".



Margarida Couto quer diplomas complementares claros, para dar previsibilidade aos casos de investimento.

O QUE AINDA FALTA

ATÉ OUTUBRO SERÃO PUBLICADOS QUATRO DIPLOMAS COMPLEMENTARES

LEI FUNDACIONAL DA GESTÃO DO MAR

A nova Lei de Bases da Política de Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional (Lei 17/2014) foi publicada em Diário da República a 14 de Abril. A mesma define que no espaço de seis meses terão de ser publicados quatro diplomas complementares que vão definir o modo de aplicação, na prática, da lei de bases.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO TÉCNICA

Até Outubro terá de ser publicado o diploma que estabelece quais serão os instrumentos de acompanhamento permanente e de avaliação técnica do ordenamento do espaço marítimo.

INSTRUMENTOS DE ORDENAMENTO

O regime jurídico aplicável à elaboração, alteração, revisão e suspensão dos instrumentos de ordenamento do espaço marítimo nacional é outro dos diplomas a publicar no espaço de seis meses.

CONCESSÃO DE ESPAÇOS A ENTIDADES PRIVADAS

A nova lei de bases prevê a possibilidade de concessão, para actividades empresariais, de espaços marítimos a privados por um período de até 50 anos. De que forma? A resposta será dada pelo regime jurídico aplicável aos títulos de utilização privativa do espaço marítimo nacional.

REGIME ECONÓMICO E FINANCEIRO

O enquadramento legal complementar só ficará fechado com o chamado regime económico e financeiro associado à utilização privativa do espaço marítimo nacional.

Esta é uma lei aprovada com um grande consenso político. Algo raro em Portugal.

MARGARIDA COUTO
Advogada



Isabel Girão de Andrade sublinha a simplificação de procedimentos previsto pela lei de bases.

Esta é apenas uma lei fundacional. Teremos de esperar pelos diplomas de enquadramento, que deverão ser aprovados até Outubro.

ISABEL GIRÃO DE ANDRADE
Advogada